taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata o subitem anterior, desde que seja comprovada a deficiência ou necessidade especial, por meio do encaminhamento da documentação especificada no item 7.2.3 deste Edital. Se houver mais de uma solicitação, será considerada como válida apenas aquela que for efetuada por último.

7.2.3. O candidato deverá enviar o formulário de solicitação de isenção assinado e os respectivos documentos em envelope, via SEDEX, com data máxima de postagem até o dia **16 de junho de 2012**, para o endereço da ESPP, Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra – SP, tendo em sua capa o título a que se refere – **"BANPARÁ – ISENÇÃO"**, e o pedido composto de:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado no site da ESPP.

b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM.

7.2.4. A divulgação do resultado das isenções deferidas e indeferidas será no **dia 29 de junho 2012,** por meio de publicação no site da ESPP.

7.2.5. O candidato que tiver a solicitação de isenção **indeferida** deverá acessar o endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, de acordo com o item 5 deste edital.

7.2.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma estabelecida no subitem anterior **estará automaticamente excluído do concurso público**.

7.2.7. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital ou complementação da documentação apresentada.

7.3. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS HIPOSSUFICIENTES

7.3.1. Os candidatos hipossuficientes deverão estar inscritos no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e não poderão estar exercendo qualquer atividade remunerada, ainda que informal, ou possuir outra fonte de renda.

7.3.2. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição de acordo com o 7.3.1 deverá fazê-lo segundo modelo disponibilizado no site www.esppconcursos.com.br, contendo:

a) Indicação do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.3.3. A ESPP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.3.4. As informações prestadas no pedido de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.3.5. A divulgação do resultado das isenções deferidas e indeferidas será no **dia 29 de junho 2012,** publicado no site da ESPP.

7.3.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** deverá acessar o endereço eletrônico www.esppconcursos.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, de acordo com o item 5 deste edital.

7.3.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida** e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma estabelecida no subitem anterior **estará automaticamente excluído do Concurso Público**.

8. DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá enviar, por SEDEX-ECT à ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, endereço, Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra – SP, postando até **16 de julho de 2012**, requerimento na forma do **Anexo VI**, **indicando a(s) condição(ões) especial(is) que necessita**, juntando fotocópia de seu comprovante de pagamento.

8.2. Os candidatos deficientes visuais deverão requerer prova em braile ou ampliada, se necessário. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

8.3. Aos deficientes visuais, que requererem provas ampliadas, serão entregues somente provas ampliadas com tamanho de letra requisitada, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo Cartão de Respostas, o qual será padrão para todos os candidatos.

8.4. Não haverá, em qualquer hipótese, a realização de provas fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.5. O candidato que requerer condição especial de prova participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração e ao horário das provas.

8.6. O candidato que não atender, dentro do prazo, de acordo com o item 8.1, não terá prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

9. DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público constará de provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e prova de títulos, de caráter apenas classificatório, para todos os cargos de nível superior.

10. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes provas:

TABELA I - CARGO DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO BANCÁRIO		
Conhecimentos Básicos	**Número de Questões**	**Pontos por Questão**
Língua Portuguesa	10	2,00
Raciocínio Lógico	10	1,50
Noções de Informática	05	1,00
Atualidades	05	1,00
Conhecimentos Específicos	**Número de Questões**	**Pontos por Questão**
Matemática Financeira	05	1,50
Atendimento e Noções de Ética	05	1,50
Conhecimentos Bancários	20	2,00
Total de Questões	**60 questões**	
Pontuação máxima	**100 pontos**	

TABELA II - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO DO TRABALHO		
Conhecimentos Básicos	**Número de Questões**	**Pontos por Questão**
Língua Portuguesa	10	1,00
Raciocínio Lógico	05	1,00
Noções de Informática	05	1,00
Conhecimentos Específicos	**Número de Questões**	**Pontos por Questão**
Conhecimentos específicos do cargo	40	2,00
Total de Questões	**60 questões**	
Pontuação máxima	**100 pontos**	

TABELA III - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
Conhecimentos Básicos	**Número de Questões**	**Pontos por Questão**
Língua Portuguesa	10	1,00
Raciocínio Lógico	05	1,00
Noções de Informática	05	1,00
Conhecimentos Específicos	**Número de Questões**	**Pontos por Questão**
Conhecimentos específicos do cargo	40	2,00
Total de Questões	**60 questões**	
Pontuação máxima	**100 pontos**	

TABELA IV - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO ELETRICISTA		
Conhecimentos Básicos	**Número de Questões**	**Pontos por Questão**
Língua Portuguesa	10	1,00
Raciocínio Lógico	05	1,00
Noções de Informática	05	1,00
Conhecimentos Específicos	**Número de Questões**	**Pontos por Questão**
Conhecimentos específicos do cargo	40	2,00
Total de Questões	**60 questões**	
Pontuação máxima		**100 pontos**

10.1.1. A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a distribuição de pesos acima discriminada, terá sua pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos.

10.1.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento na prova objetiva de múltipla escolha.

10.1.3. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com **05 (cinco)** opções (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

10.1.4. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o **único** documento válido para a correção das provas. **O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

10.1.5. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.1.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, inclusive quanto aos campos de inscrição e código do cargo, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

10.1.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

10.1.8. Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

10.1.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.1.10. Na prova objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

a) À(s) questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

b) À(s) questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

c) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no Cartão de Respostas;

d) À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de **azul ou preta**, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

10.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.2.1. As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas nas cidades indicadas no Anexo I, na data prevista de **12 de agosto de 2012 (domingo), com duração de 04 (quatro) horas** para sua realização.

10.2.2. O local de realização da prova escrita objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir de **03 de agosto de 2012,** no site da ESPP www.esppconcursos.com.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

10.2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa**, de **comprovante de inscrição** e de **documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

10.2.4. Para fins do presente concurso, entende-se por documentos de identidade:

a) cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, CRC, etc.);

b) carteira de trabalho e previdência social com foto;

c) carteira nacional de habilitação com foto e no prazo de validade;

d) passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto

e) para o candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.

10.2.5. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.2.6. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE